



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS Nº 075/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.

Processo: 23117.005829/2014-09

Pregão Eletrônico: 136/2014

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639 e, de outro lado, a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ com o nº: 71.208.516/0001-74 e estabelecida na cidade de Uberlândia-MG na Rua: José Alves Garcia, 415, Bairro: Brasil CEP:38400-668, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Coordenador de Vendas Empresas o Sr. Antônio Carlos Allig portador do RG: 6.029.200.414 SSP/RS e inscrito no CPF com o nº: 434.091.300-63 e pelo seu Analista de Negócios o Sr. Rones Ferreira de Rezende portador do RG: 1.659.580 SSP/GO e inscrito no CPF com o nº: 744.077.406-04 perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato nº 074/2015 de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005829/2014-09, na modalidade Pregão Eletrônico nº 136/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de:

- 1) Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 11 de outubro de 2015 a 11 de outubro de 2016, sem reajuste de preços, nos termos da justificativa anexada nas folhas 262 a 266 do processo supracitado as quais integram o presente termo aditivo como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR MENSAL E DO VALOR GLOBAL

O valor mensal dos serviços permanecerá em **R\$ 1.503,82 (Hum Mil, Quinhentos e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, perfazendo um total de **R\$ R\$ 18.045,84 (Dezoito Mil, Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM1				
LOCAL INSTALAÇÃO	TAXA DE DOWNLOAD	TAXA DE UPLOAD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Laboratórios	4 Mbps	1 Mbps	R\$ 154,59	R\$ 1.855,08
TOTAL ITEM 1			R\$ 154,59	R\$ 1.855,08

ITEM2				
LOCAL INSTALAÇÃO	TAXA DE DOWNLOAD	TAXA DE UPLOAD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Engenharia Química	10 Mbps	1 Mbps	R\$ 165,30	R\$ 1.983,60
Divisão de Documentação	4 Mbps	1 Mbps	R\$ 154,59	R\$ 1.855,08
Museu do Índio	2 Mbps	680 Kbps	R\$ 111,69	R\$ 1.340,28
Cieps	10 Mbps	1 Mbps	R\$ 165,30	R\$ 1.983,60
Museu Universitário de Artes (MUNA)	2 Mbps	680 Kbps	R\$ 111,69	R\$ 1.340,28
Graça do Axé	2 Mbps	680 Kbps	R\$ 111,69	R\$ 1.340,28
Unidade Duque de Caxias	2 Mbps	680 Kbps	R\$ 111,69	R\$ 1.340,28
Fazenda Capim Branco	2 Mbps	680 Kbps	R\$ 111,69	R\$ 1.340,28
Divisão de Patrimônio da UFU (DIPAT)	1 Mbps	680 Kbps	R\$ 95,60	R\$ 1.147,20
Moradia estudantil	20 Mbps	1 Mbps	R\$ 209,99	R\$ 2.519,88
TOTAL ITEM 2			R\$ 1.349,23	R\$ 16.190,76

VALOR MENSAL= VALOR MENSAL ITEM 1 + VALOR MENSAL ITEM 2	VALOR MENSAL	R\$ 1.503,82
--	---------------------	---------------------

VALOR GLOBAL= VALOR MENSAL ITEM 1 + VALOR MENSAL ITEM 2	VALOR GLOBAL	R\$ 18.045,84
--	---------------------	----------------------





CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- PTRES: 087634
- ELEMENTO DE DESPESA: 339039
- FONTE DE RECURSOS: 0112
- NOTA DE EMPENHO: 2015NE802040

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 08 de outubro de 2015.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

Eduardo Nunes Guimarães
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor



ALGAR
TELECOM S/A

Antônio Carlos Allig
Coordenador de Vendas Empresas


ALGAR TELECOM S/A

Ronés Ferreira de Rezende
Analista de Negócios

TESTEMUNHAS


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09

